



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018-2019

EDITAL 01 de 10/12/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019 da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto e Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto.

A Universidade de São Paulo – Campus de Ribeirão Preto e a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto tornam público aos estudantes dos Cursos de Graduação em Educação Física, Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura), Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Metabolismo, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, que estarão abertas, no período de **10 a 14 de dezembro, até as 12hs**, as inscrições ao processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019 da Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto e Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, com a disponibilidade ao todo de 30 vagas distribuídas, conforme descrito no item 4 deste edital, considerando o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005; no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; nas Portarias interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; n Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 – Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e na Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica).

1. INTRODUÇÃO

Para este edital, as ações propostas pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Interprofissionalidade (PET-SAÚDE/IP) tem como base os seguintes fundamentos teóricos conceituais e metodológicos: Educação Interprofissional: a EIP é uma intervenção na qual os membros de mais de uma profissão de saúde aprendem juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar a colaboração interprofissional ou a saúde / bem estar de pacientes /



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



usuários, ou ambos; Trabalho colaborativo: deve ser entendido enquanto complementaridade das práticas das diferentes categorias profissionais, atuando de forma integrada, compartilhando objetivos em comum para alcançar os melhores resultados de saúde; O efetivo trabalho em equipe entendido para além de diferentes sujeitos, dividindo o mesmo espaço, mas um processo permanente de colaboração, sustentado pela parceira, interdependência, compartilhamento de ações e finalidades e equilíbrio das relações de poder. Tal trabalho em equipe valoriza e potencializa a atuação do usuário/paciente/sujeito, famílias e comunidades na tomada de decisões e na elaboração de ações e políticas que possam dar respostas às suas necessidades; Autocuidado e a autonomia das pessoas, famílias, grupos e comunidades: reconhecer os usuários como protagonistas ativos e coprodutores dos serviços de saúde.

2. INSCRIÇÕES

As Inscrições serão realizadas de **10 a 14/12/2018 impreterivelmente até as 12hs**, pelo e-mail petinterprofissionalrp@gmail.com, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do RG;
- d. Histórico Escolar atualizado;
- e. Curriculum vitae;
- f. Anexo 2, devidamente preenchido;
- g. Anexo 3, devidamente preenchido.

Obs. Os documentos comprobatórios das atividades preenchidas no anexo 3 serão exigidos dos estudantes classificados para as bolsas no início das atividades. Sem tais documentos o estudante não poderá receber a bolsa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- a. Ser aluno de graduação regularmente matriculado junto aos cursos referidos neste edital;
- b. Apresentar a documentação requerida;
- c. Não ter nenhum vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



- d. Não ser bolsista de programas de Iniciação Científica ou qualquer outro tipo de bolsa vinculada a Universidade de São Paulo ou de agências de fomento (CNPq, FAPESP e outras) ou similares. São exceções a bolsa moradia e a bolsa alimentação.
- e. Ter disponibilidade de 08 horas semanais para desenvolvimento do projeto.

4. VAGAS E VALOR DA BOLSA

Serão oferecidas 30 vagas para alunos bolsistas, conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso	Número de Estudantes bolsistas
Medicina	05
Enfermagem	05
Farmácia	04
Odontologia	04
Nutrição e Metabolismo	03
Psicologia	03
Educação Física	02
Fonoaudiologia	02
Terapia Ocupacional	02
Total	30

O valor da bolsa será de R\$ 400,00.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (dedicação de 8 horas semanais, presenciais e não presenciais)

- a. Participação em atividades desenvolvidas nas unidades de saúde participantes do projeto PET-Saúde/IP Campus da USP de Ribeirão Preto.
- b. Participação em todas as atividades programadas pelo professor tutor e pelo preceptor.
- c. Participação em outras atividades promovidas pela Coordenação do Projeto do Campus da USP de Ribeirão Preto.
- d. Elaboração de relatórios periódicos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



- e. Frequência mínima de 70% nas atividades relacionadas ao Projeto PET-Saúde/IP do Campus da USP de Ribeirão Preto, para manutenção da percepção da bolsa referente a este Edital.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. COMISSÃO

O Processo Seletivo será organizado por uma Comissão de Seleção composta por Representantes da Comissão do PET-Saúde/IP, considerando tutores e representante da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto.

6.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São atividades que conferem pontuação:

- a) Participação ou realização de Projetos de Extensão Universitária relacionados à atenção básica em saúde/promoção de saúde/saúde pública, com duração de, pelo menos, um semestre: 05 pontos por projeto, até o máximo de 15 pontos;
- b) Participação ou realização de Atividades de Extensão Universitária relacionadas à atenção básica em saúde/promoção de saúde/saúde pública, com duração de pelo menos quatro horas: 01 ponto por atividade, até o máximo de 10 pontos;
- c) Participação em congressos, simpósios, cursos, palestras ou encontros: 1 ponto por evento, até o máximo de 10 pontos no máximo;
- d) Participação em eventos com apresentação de trabalhos, comunicação oral: 3 pontos por trabalho, até o máximo de 12 pontos;
- e) Participação ou realização de projetos de pesquisa em atenção básica em saúde ou saúde pública com duração de, pelo menos um semestre: 5 pontos para cada projeto, até o máximo de 10 pontos;
- f) Ingresso no curso de graduação: no ano de 2018 = 30 pontos; ingresso no ano de 2017 = 10 pontos; ingresso no ano de 2016= 03 pontos.

O estudante que obtiver pontuação igual ou menor de 10 pontos será desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Critérios de Desempate:

- 1º. Maior pontuação no sub item f do item 6.2;
- 2º. Média ponderada das disciplinas cursadas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 18 de dezembro de 2018, a partir das 17hs, pelo e-mail informado no ato da inscrição.

O estudante selecionado deverá encaminhar até **o dia 20/12/2018 às 12:00, no e-mail petinterprofissionalrp@gmail.com, o termo de compromisso assinado e escaneado.**

Sem este termo o estudante não poderá ser cadastrado!

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Será cancelado o auxílio do estudante que:

- a) Não cumprir 70% de frequência nas atividades solicitadas (reuniões de grupos de trabalho, oficinas gerais, mostras de trabalhos científicos, etc);
- b) Não tiver um desempenho mínimo segundo a avaliação de tutores, preceptores e coordenadores do PET-Saúde/IP;
- c) Adquirir bolsa de outra fonte que não sejam os benefícios de auxílio moradia e bolsa alimentação, durante a vigência do auxílio do PET-Saúde;
- d) Concluir o curso de Graduação.

Os casos omissos nesse edital serão decididos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto PET-Saúde/IP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome:			Nº USP
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Curso:		Período:	Ano de Ingresso:
Endereço: Rua:	Nº	Bairro:	CEP
E-mail:			
Telefone: () -		Celular: () -	

Obs.: - Apresentar juntamente com a ficha a cópia dos documentos descritos no item 2 deste edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO 2

GRADE DE DISPONIBILIDADE DE HORARIOS

Aponte os períodos em que tem horário livre

	2 ^a . feira	3 ^a . feira	4 ^a . feira	5 ^a . feira	6 ^a . feira	sábado
8-12hs						
14-18hs						
18-22hs						



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO 3

CRITÉRIO	Nº DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO (a ser preenchida pela comissão de seleção)
a. Participação ou realização de Projeto de Extensão Universitária relacionados com a atenção básica em saúde/promoção de saúde/saúde pública, com duração de, pelo menos, um semestre. <i>05 pontos por semestre de realização do projeto, até o máximo 15 pontos</i>		
b. Participação ou realização de Atividades de Extensão Universitária relacionados à atenção básica em saúde/promoção de saúde/saúde pública, com duração de pelo menos quatro horas. <i>01 ponto por atividade, até no máximo de 10 pontos</i>		
c. Participação em congressos, simpósios, cursos, palestras ou encontros. <i>01 ponto por evento, até o máximo de 10 pontos</i>		
d. Participação em eventos com apresentação de trabalhos, comunicação oral. <i>05 pontos por trabalho apresentado até o máximo de 12 pontos</i>		
e. Participação ou realização de projetos de pesquisa em atenção básica em saúde ou saúde pública com duração de, pelo menos um semestre. <i>05 pontos por projeto, até o máximo de 10 pontos</i>		
f. Ingresso no curso de graduação: <ul style="list-style-type: none">• ingresso no ano de 2018 = 30 pontos;• ingresso no ano de 2017 = 10 pontos;• ingresso no ano de 2016 = 03 pontos. <i>Máximo de 30 pontos</i>		

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____